



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

PORTARIA Nº 05, DE 04 JANEIRO 2022

NOMEIA MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, inciso IX Lei Orgânica Municipal e no artigo 84 do Regimento Interno inciso IV, alínea a, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 04 de janeiro de 2022, os senhores DILSON RESENDE DA SILVA, EDSON GERALDO SOARES DA SILVA E CARLOS ROBERTO DA SILVA como MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, para fiscalizar os atos administrativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jequitibá, na estrutura administrativa municipal objetiva:

I – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

II – Acompanhar a execução física financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos;

Registrada nesta Secretaria-Geral da Mesa
Publicada por afixação no local de costume e
Publicada no site da Câmara Municipal em 04 | 01 | 2022. NP 001 | 2022



Câmara Municipal de Jequitibá

III – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, as ações dos programas de governo e dos orçamentos do município;

IV – Comprovar e avaliar os resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade na área de pessoal e matéria financeira.

V- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;

VI – Executar os trabalhos de inspeção na administração do poder legislativo;

VII – Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e todo aquele que por omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara;

VIII- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da Câmara e nos casos de inspeções, verificando a tomada de contas;

IX – Zelar pela organização e manutenção atualizadas dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoques, almoxarifado e patrimônio;

Registrada nesta Secretaria-Geral da Mesa
Publicada por afixação no local de costume e
Publicada no site da Câmara Municipal em 04 | 01 | 2022. NP 001 | 2022



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

X – Exercer o controle das operações de crédito, anuais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jequitibá, em 04 janeiro de 2022

Registrada nesta Secretaria Geral da Mesa
Publicada por afixação no local de costume e
Publicada no site da Câmara Municipal em 04 | 01 | 2022. NP 005 | 2022.

Cloves Saturnino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá